



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



EDITAL UFU / PROEX / Nº 04/2016

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO E ENSINO AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS (AFIN) DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR PARA ESTUDANTES DO 3º ANO ENSINO MÉDIO E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Ações Formativas Integradas (AFIN), criado pela Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, foi concebido com o objetivo de atender aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e Egressos do Ensino Médio das Escolas Públicas. Visa, ainda, contribuir para o acesso e permanência do estudante na Universidade.

As aulas serão ministradas por discentes da UFU, selecionados por edital, para atuarem como professores, tendo como tutores a PROEX/UFU e/ou professores lotados nos campi de Uberlândia.

O Programa AFIN é inteiramente GRATUITO (sem mensalidades ou taxas), cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas a transporte e alimentação.

2. PÚBLICO ALVO

Todos os estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio oriundos de Escolas Públicas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **22/02/2016 a 26/02/2016, das 09h às 11h e das 14h às 17h.**

3.2. Local de inscrição: Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3 P – Prédio da Reitoria, 1º andar – Sala DIPEX/PROEX. Telefone (34) 3291-8949



4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Histórico escolar do ensino médio (ou declaração de escolaridade da Diretora da Escola) – original e cópia.
- b) Carteira de Identidade – (Original e cópia).
- c) CPF (original e cópia).
- d) Questionário socioeconômico (Anexo II) preenchido, assinado e com comprovação das informações prestadas.
- e) Comprovante de que a família integra o Programa de Cadastro Único (CAD-ÚNICO), do Governo Federal, quando integrar.
- f) Comprovante de que a família faz parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal, quando fizer.
- g) Comprovante de que a família foi beneficiária do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, na Faixa 01, do Governo Federal, quando integrar.
- h) Comprovante de residência da família (original e cópia).
- i) Declaração de existência de deficientes na família (irmãos, pai ou mãe), quando houver.
- j) Autodeclaração de raça/etnia (negros, pardos e indígenas), em diálogo com a Lei de Cotas Sociais. (Lei nº 12711/2012).
- k) Em caso de menor de idade, deverá ser apresentado original e cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável(is) legal(is).

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA PONTUAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO E DEMAIS PONTOS A SEREM APRECIADOS

5.1 O principal critério de seleção para participação no Programa AFIN como estudante cursista é socioeconômico. Terão prioridade os estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio, oriundos de escolas públicas, que se enquadrarem em todas as alíneas “e”; “f”; “g”; “i” e “j”; ou o maior número dessas alíneas; ou cujo rendimento familiar *per capita* não supere 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa da família.

5.1.1 As listas de classificados serão divulgadas em ordem decrescente, conforme somatória dos quesitos do quadro do item 5.3.



5.2 – Caso haja empate no número de vagas, poderão ser chamados estudantes em número que supere o limite de 40 estudantes por turma, limitado a 10% (dez por cento) da turma.

5.2.1 Em persistindo o empate estabelecido no item anterior, será adotado o critério de maior idade.

5.3 Critérios de Seleção:

Descrição do critério de seleção	Pontuação
Integrar o Programa de Cadastro Único	10
Participar do Programa Bolsa Família do Governo Federal	10
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”	05
Ter pessoas com deficiência na família	05 por pessoa
Raça/etnia (negros, pardos e indígenas)	05
Ensino médio cursado em escola pública	05 por ano
Rendimento familiar <i>per capita</i> não superior a 1,5 salário mínimo	05

5.4 Será formada uma lista de espera, em ordem decrescente, que poderá ser chamada ao longo de 2016, caso haja vagas.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão selecionados 80 candidatos nesse processo seletivo, sendo 40 candidatos para o período vespertino e 40 candidatos para o período noturno.

6.2. Em caso de viabilidade, poderão ser abertas novas turmas de 40 alunos, uma para o período vespertino e outra para o período noturno.

6.3. As listas com os nomes dos candidatos classificados serão divulgadas em ordem decrescente de classificação, conforme item 5.1.1.

6.3.1. Serão divulgadas duas listas com os nomes dos classificados, sendo uma para o período vespertino e outra para o período noturno, conforme disponibilidade de turno apontada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3.2. Não haverá remanejamento de candidatos de um turno para outro durante o processo de seleção. Assim, o candidato concorrerá de acordo com o turno indicado no ato da inscrição.

6.4. Haverá formação de lista de espera, a qual poderá ser utilizada em qualquer momento, desde que haja vagas a serem preenchidas.



7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL.

7.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados no processo seletivo será divulgado na página da PROEX (www.proex.ufu.br) e afixado uma listagem na sala da DIPEX/PROEX (local de inscrição), no **dia 08/03/2016**.

7.2. Caso seja de interesse, o candidato poderá apresentar recurso por escrito em, no máximo, uma lauda, conforme Anexo VI, no dia **09/03/2016**.

7.3. O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado na página da PROEX (www.proex.ufu.br) e afixado uma listagem na sala da DIPEX/PROEX (local de inscrição), no dia **10/03/2016**.

8. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As aulas terão início previsto para o dia **14 de março de 2016** e término previsto para a semana subsequente às provas do ENEM 2016.

8.2. A turma do período vespertino terá início às 14 horas e término às 18 horas. A turma do período noturno terá início às 18h30min e término às 22h15min.

8.3. O local de realização das aulas será no Campus Santa Mônica, em sala a ser informada juntamente com a divulgação dos candidatos selecionados.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos inscritos deverão assinar o termo de responsabilidade (Anexo III) e entregá-lo juntamente com os demais documentos de inscrição. Os candidatos menores de idade deverão assinar o termo em conjunto com o responsável(is) legal(is).

9.2. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição o Anexo IV – Direito de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado. Para os candidatos menores de idade, o Anexo V deverá ser assinado em conjunto com o responsável(is) legal(is).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



9.3. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação na seguinte ordem:

- 1º - Anexo I, II, III, IV e V;
- 2º - cópias CPF, RG (FRENTE E VERSO);
- 3º - Comprovante de endereço
- 4º - cópia histórico escolar ou declaração da escola;
- 5º - comprovante de participação no programa Cadastro Único;
- 6º - comprovante de participação no programa Bolsa Família;
- 7º - comprovante de ser beneficiário do programa Minha Casa, Minha Vida;
- 8º - Certidão de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV (se houver)
- 9º - Ou outros documentos que comprovem as informações constantes do

Anexo II.

CONTATOS: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - DIPEX/DIREC/PROEX

- Bloco 3P (Reitoria), 1º andar
- Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
- E-mail: dipex@proex.ufu.br

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2016

Profª Drª Dalva Maria de Oliveira Silva

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



ANEXO I

Requerimento de Inscrição – Nº _____

Eu, _____, preenchendo os requisitos constantes do edital nº 04/2016, venho requerer inscrição para o processo seletivo do Programa Ações Formativas Integradas – AFIN da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia.

Assinale abaixo as informações solicitadas:

1 – Você irá prestar o exame Vestibular UFU - Abril 2016?

() SIM () NÃO

2 – Indique qual o período que pretende concorrer a este edital e que será o período de aulas:

() PERÍODO VESPERTINO () PERÍODO NOTURNO

3- Indique a sua opção de língua estrangeira:

() INGLÊS () ESPANHOL

Nestes termos em que pede deferimento.

Uberlândia, _____ de fevereiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO II

O PROGRAMA AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS (AFIN) oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, destina-se, prioritariamente, aos candidatos que apresentem condição socioeconômica mais vulnerável, que se enquadrem nas classes D e E, sendo, exclusivamente, para estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do Ensino Médio, oriundos da Rede Pública.

Responda atentamente às questões que se seguem e marque com X as questões de assinalar. O correto preenchimento, bem como as informações fornecidas, são de inteira responsabilidade do declarante. Se errar ao preencher o Formulário, passe corretivo no local e escreva a informação correta, Observe a documentação que deve ser anexada a esse Formulário. O candidato deverá apresentar cópias e originais de toda a documentação exigida relacionada no Formulário Socioeconômico, de acordo com a sua situação familiar. As cópias não serão devolvidas ao candidato selecionado. Qualquer dúvida procurar a Divisão de Apoio à Projetos de Extensão DIPEX/PROEX, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e de 14h às 17h.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

2. NOME COMPLETO:

3. SEXO: () Masculino () Feminino

4. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 4.1 IDADE: ____ anos.

4.2 ESTADO CIVIL: _____

5. IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ ESTADO: _____

6. CPF: _____

7. ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO:

Rua/Av.: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s): () _____ () _____

e-mail: _____



8. PERFIL E RENDA FAMILIAR:

8.1 - Qual a Raça/cor/etnia do candidato? _____

8.2 - Quantas pessoas exercem atividades remuneradas na família? _____

Quais atividades? _____

8.3 – Sua família é beneficiária de algum Programa de Assistência ou Auxílio do Governo Federal (Bolsa Família, Bolsa escola etc.) Quais? _____

8.4 - Sua família integra o Cadastro Único – (CAD-ÚNICO) do Governo Federal?

SIM () NÃO ()

8.5 – Sua família é beneficiária de algum Programa de Moradia do Governo Federal, Estadual ou Municipal? Qual? _____

8.6 – Sua família tem algum integrante que é deficiente (físico, mental etc.)?

SIM () NÃO ()

Quem? () Pai () Mãe () Irmãos

8.7 - Qual a renda bruta mensal da família? R\$ _____

8.8 – Quantas Pessoas moram com você na mesma casa? _____

Quais? _____

8.9 - Você tem irmãos/irmãs com menos de 14 anos? SIM () NÃO ()

Quantos? _____

8.10 – Qual a escolaridade de seus pais e/ou responsáveis legais?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



8.11 - Qual a profissão de seus pais e/ou responsáveis legais:

8.12 - Sua família tem carro? SIM () NÃO () Quantos? _____

Qual o ano do(s) veículos? _____ Qual a Marca/Modelo? _____

8.13 – Você reside em casa própria? SIM () NÃO ().

Se sim: () Quitada () Financiada.

8.14 – Quantos cômodos têm a sua casa? _____



ANEXO III

Termo de Responsabilidades

O candidato, devidamente qualificado abaixo, selecionado pelo edital nº 04/2016 para participar, na qualidade de aluno, do curso preparatório Ações Formativas Integradas – AFIN deverá cumprir as regras estipuladas neste termo, quais sejam:

- 1- Tratar a todos (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Em verificado alguma transgressão, a coordenação do programa AFIN poderá excluir o candidato selecionado.
- 2- Participar de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do curso.
- 3- O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação do programa.
- 4- O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 5- Não haverá tolerância para atrasos no início de cada horário de aula.
- 6- Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Programa AFIN, dando, assim, a oportunidade de chamarmos o próximo aluno da lista de espera. Caso contrário, o mesmo estará automaticamente desclassificado dos próximos editais de seleção.
- 7- O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação.
- 8- O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

Uberlândia, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ADULTO

Neste ato, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF
sob nº _____, residente à Av/Rua
_____, nº. _____,
complemento _____, cidade de _____, Estado
_____, **AUTORIZO a Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**, fazer uso de minha imagem e
voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada
em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao
público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das
seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta,
catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home
page, facebook, instagran e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica
(painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta
ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a
qualquer outro.

Uberlândia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
MENOR DE IDADE

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, complemento _____, cidade de _____, Estado _____,

AUTORIZO a Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, fazer uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagran e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Uberlândia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato menor

Assinatura do Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Diretoria de Extensão



ANEXO VI

RECURSO

Número de inscrição: _____

Nome do requerente: _____

Argumento

Assinatura do requerente: _____

Uberlândia-MG, ____ de _____ de 2015.

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.